



CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL 2018
CATEGORIA SUB14/INFANTIL – FEMININO E MASCULINO

REGULAMENTO TÉCNICO

1. **CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol - CBHb, Obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. **CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, será disputada por clubes/equipes inscritos: [Clique e faça a inscrição da sua equipe até 16/Outubro/2018.](#)
 - a. **A competição será realizada de 15 a 18 de novembro de 2018 em Maringá/PR;**
3. **CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, serão disputados por atletas nascidos até o seguinte ano limite:
 - a. **SUB14 / INFANTIL: nascidos a partir de 01/01/2004;**
4. **CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, para efeito de participação, são considerados atletas do município/clube (identificação com o município/clube) e serão federados e ou confederados pelo mesmo, os atletas que se enquadrem em **um dos itens abaixo**:
 - a. Estar matriculado até a data de **31 de julho de 2018**, em estabelecimento de ensino regular fundamental, médio regular localizado no município sede do clube. **Expirado o prazo estabelecido neste item**, o atleta que efetuar transferência escolar para outro estabelecimento de ensino de outro município, não poderá utilizar deste vínculo de identificação com o antigo e/ou novo clube/município,
 - I. Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 30 de julho 2018.**
 - b. Possuir domicílio familiar no município sede do clube até a data de **31 de julho de 2018**. Entende-se como domicílio familiar, local de residência dos pais. Expirado o prazo estabelecido neste **item**, o atleta que mudar o domicílio familiar para outro município, não poderá utilizar deste elo de identificação com o antigo e/ou novo clube/município,
 - I. Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 30 de julho 2018.**
 - c. Ter nascido no município sede do clube participante,
 - I. Se o atleta for confederado/CBHb, o seu registro na CBHb deve ser com o **Estado do Paraná até 30 de julho 2018.**
 - d. Poderão ser **convidados dois (02) atletas** que não se enquadrem nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste item, **mas os mesmos não estabelecerão vínculo federativo e/ou confederativo** pela equipe que está convidando os atletas, e estes atletas devem estar regulares perante aos critérios estabelecidos abaixo:
 - I. O atleta deve possuir domicílio familiar, local de residência dos pais no **Estado do Paraná até 31 de julho de 2018** ou estar matriculado até **31 de julho de 2018** em estabelecimento de ensino regular fundamental, localizado no **Estado do Paraná;**
 - II. Se o atleta for confederado/CBHb, deve ter o seu registro em Clube/Município do **ESTADO DO PARANÁ ATÉ 31 DE JULHO DE 2018;**
 - III. O Clube/Município deve formalizar na inscrição dos seus atletas quais são os atletas convidados.
 - e. O **atleta** durante a realização do **CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, poderá atuar apenas por um (01) clube/município.

Atualizado em - 07/11/2018 17:54 - 1





- f. Quando solicitado pela Comissão Técnica da LHPr ou pela Comissão Disciplinar, os clubes/municípios terão o prazo de até 04 horas para informar qual o critério de identificação de seus atletas com seu clube/município.
- 5. CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, as equipes poderão utilizar até dezesseis (16) atletas.
- Todos os atletas deverão ser inscritos através do módulo de cadastramento online: [Clique e faça o Cadastramento Online dos Atletas Até 12/Novembro/2018](#);
 - Após a data limite para inscrição dos atletas não será permitida a substituição e/ou inclusão de novos atletas. A equipe/clube que não efetuar a inscrição de seus atletas dentro do prazo limite será retirada da competição
- 6. CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, a equipe poderá optar por um dos documentos abaixo descritos, para efeito de identificação dos atletas junto a comissão de arbitragem.
- Carteira da Confederação Brasileira de Handebol;
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Carteira de Trabalho;
 - Passaporte Brasileiro.
- 7. CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, a desistência de participação na competição por parte das equipes implicará nas seguintes penalidades:
- Eliminação (cancelamento de todos os resultados obtidos e cancelamento da participação da Equipe/Atletas) na competição;
 - Multa no Valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
 - Pagamento da [Taxa de Administração Competição](#);
 - O Clube punido estará suspenso de qualquer participação em eventos da Liga de Handebol do Paraná até a quitação dos débitos.
- 8. CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, as responsabilidades pelo custeio de Pró-labores/Transporte Arbitragem/Delegado:
- A [Taxa de Administração Competição](#) (pró-labore arbitragem/delegados) será rateada entre as equipes participantes, isento da referida taxa o **Clube/Município Sede**;
 - A **Taxa Administrativa – Clube/Município Sede** (Pró-labore e Transporte / Delegado / Arbitragem / Outros Serviços) conforme estipulado no [CADERNO DE ENCARGOS](#)
- 9. CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, as partidas terão duração de **45 (QUARENTA E CINCO) minutos / (02 tempos + intervalos)**:
- Dois tempos de 20 (vinte) minutos cada;
 - Entre o 1º e 2º tempo intervalo de 05 (cinco) minutos;
- 10. CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, a bola a ser utilizada por categoria na realização das partidas serão:
- H1:** para Categoria SUB14 F;
 - H2:** para Categoria SUB14 M.
- 11. CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, todo o processo de infrações ou irregularidade será julgado pela Comissão Disciplinar da Competição:
- A pessoa física que for desqualificada e citada em relatório anexo à súmula, estará automaticamente suspensa da partida subsequente.
 - Não se aplica o disposto neste item, se antes da partida subsequente a pessoa física for absolvida pelo órgão julgante competente, desde que constante o não cumprimento da suspensão automática do termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.





- II. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.
- b) As Infrações e ocorrências cometidas no transcorrer das competições do calendário oficial da LHPR/Paraná Handebol são penalizadas de acordo com **Código Brasileiro de Justiça Desportiva** e as **Medidas Disciplinares Automáticas** estabelecidas pela Confederação Brasileira de Handebol, para todas as competições realizadas no território nacional.
- c) Atletas, Dirigentes e Equipes que estejam punidos em qualquer competição da **LHPR/Paraná Handebol** ou pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Paraná, não poderão participar da Competição.
- 12. CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, a fórmula de disputa da competição será estabelecida pela Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol conforme número de equipes inscritas/confirmadas, e será obedecido o **RANK DE RENDIMENTO TÉCNICO - ANOS DE 2014 A 2017** para o emparelhamento das equipes.
- 13. CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, os jogos serão realizados nos locais e horários determinados pela **Diretoria Técnica, observados os itens abaixo:**
- a. Quando a LHPR/Paraná Handebol julgar necessário, será concedido 15 minutos de tolerância apenas para o início do primeiro jogo da rodada.
- b. Caracterizado o WXO a Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol procederá da seguinte forma:
- I. Conferir à equipe vencedora do WXO o maior placar das disputas do seu grupo. Entende-se como maior placar, o jogo com a maior diferença de gols.
- II. A equipe perdedora do WXO será penalizada com multa no valor de **50% de um Salário Mínimo + 50% da Multa de desistência**.
- c. A Diretoria Técnica da LHPR/Paraná Handebol analisará o caso e poderá encaminhar relatório a Comissão Disciplinar da Competição.
- 14. CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, os organizadores, promotores e patrocinadores do evento estão isentos de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza que possa ocorrer com atletas e dirigente antes, durante e após a realização do evento. Sendo de responsabilidade das equipes participantes atestar que atletas e dirigentes estão aptos (**boas condições de saúde física, mental e técnica**) para a prática de atividades físicas, **mantendo durante o evento na comissão técnica da equipe pessoas e materiais para atendimento de primeiros socorros aos membros da equipe**. Sendo permitindo pelas equipes participantes a utilização gratuita da imagem para mídia ou em ações de divulgação do evento.
- 15. Conforme determina a Lei 9696/98 - 01/09/98, que regulamenta a profissão de Educação Física e as resoluções do CONFEF nº 013/99 (29/10/99) e nº 039A/01 (20/07/01) e do CREF09/PR nº 002/02 (22/03/02) que dispõe sobre o registro de não graduado em Educação Física, os técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos deverão estar devidamente registrados no CONFEF - Conselho Federal de Educação Física e com Carteira no prazo de validade.**
- a. **Os técnicos, assistentes ou auxiliares-técnicos e preparadores físicos** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional do CONFEF/CREF para a participação em quadra, **com prazo de validade em vigência**.
- b. **Os médicos, fisioterapeutas e massagistas** deverão apresentar a Cédula de Identificação Profissional para a participação em quadra, caso necessite utilizar outro documento, deverão se dirigir ao delegado da competição para providenciar autorização para utilização deste documento.
- c. Será de inteira responsabilidade dos municípios/clubes a participação de **técnicos, auxiliares-técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e massagistas** que não cumpram o disposto no Parágrafo acima, caracterizando desta forma, exercício ilegal da profissão, sujeito às sanções previstas em lei.
- d. A fiscalização da atuação dos profissionais de educação física será de responsabilidade do CONFEF/CREF.
- 16. CAMPEONATO PARANAENSE HANDEBOL/2018 - SUB14 / INFANTIL**, compete ao Delegado da Competição, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Atualizado em - 07/11/2018 17:54 - 3

